



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 74, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PREVISTO NO DECRETO Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 021/2025/CMDCA datado em 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em substituição aos membros anteriormente designado a Sra. Ana Heli do Passos Almeida como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: FÁBIO FURTADO DO NASCIMENTO

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº. 309, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO: 1.161 Gerenciamento das Atividades do FUDEB 70% - VAAR – Ensino Fundamental

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0543 R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se referem os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do eventual *excesso de arrecadação estimativo*, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 2.155/2024.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Campos de Júlio, 18 de março de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 74, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PREVISTO NO DECRETO Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 021/2025/CMDCA datado em 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA em substituição aos membros anteriormente designado a Sra. Ana Heli do Passos Almeida como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: FÁBIO FURTADO DO NASCIMENTO

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº. 309, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: aquisição de móveis em granito para o Centro de Convivência dos Idosos (CCI) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as justificativas e documentos apresentados, e de acordo com condições previstas no Termo de Referência.

Itens: Balcões em mármore

Proponente: M J MARMORARIA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 27.420.840/0001-60

Total da Contratação: R\$ 41.079,93

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 146/2024.

Campos de Júlio - MT, 19 de março de 2025.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação - Portaria nº 26/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO PM JUNIOR "SUPER AÇÃO"

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 01/2025 do processo seletivo **PM JÚNIOR SUPER AÇÃO**, torna pública **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO E POR PERÍODO.**

MATUTINO						
CANDIDATOS	C. GERAIS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	DT. NASC.	TOTAL	
1 PYETRO HENRIQUE SILVA GOMES	10	10	10	07/05/2012	30	AP
2 ENZO GUSTAVO MADALÓZ ROMANSIN	10	10	10	09/05/2012	30	AP
3 VINÍCIUS DA SILVA CAMPOS	10	10	10	02/12/2012	30	AP
4 REBECA APRIGIO DA SILVA SARAIVA	10	10	9	15/01/2014	29	AP
5 ARTHUR EMANUEL FERNANDES	10	9	10	22/02/2014	29	AP
6 MAYCON WILLYAN MONTEIRO NUNES	9	10	10	08/01/2015	29	AP
7 DIHELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	10	10	8	19/05/2013	28	AP
8 JOSÉ CARLOS DA SILVA GOMES	8	10	10	26/01/2015	28	AP
9 ISABELLE MARTINS HOFFMANN	10	9	8	30/10/2014	27	AP
10 SARAH MARTINS DE ASSIS SENAS	10	7	10	09/01/2013	27	AP
11 BRUNA CARLA MIRANDA DE SOUZA	8	9	10	20/03/2013	27	AP
12 BRAYAN VICTOR RODRIGUES DA SILVA	7	10	10	08/06/2014	27	AP